

DEFERIDO nos termos
da informação
Porto, em sessão da Comissão Executiva,
12 de Novembro de 1914



Registrada
sob o n.º 6181
13-11-14

Exma. *Thurmer*
CMP AG

Supl. Martins
FY

Câmara Municipal do Porto

Coelho da Silva, Correia & C.ª Succ.ªs,
com estabelecimento de mercearia
na Praça de Carlos Alberto n.ºs 20 a 22,
Fraguena da Victoria, Bairro Ociden-
tal, pretendem rasgar uma pare-
de divisória dos estabelecimentos
n.ºs 20 a 24, a fim de estabele-
cer comunicação entre si; de harma-
nia com o projecto jurto.

Por isso pedem à Exma.
Câmara a concessão da respec-
tiva licença.

Saude e Fraternidade

Porto, 5 de Novembro de 1914

Coelho da Silva, Correia & C.ª Succ.ªs

R.E.

REPARTIÇÃO
Registo 1852
11-914

Licença N.º 1111

24 de Novembro de 1914

Com abacos assignados de Lote Annuario
a responsabilidade Comforme o
regulamento da Reparação dos Operarios
nos trabalhos de Construção
civil na execução das obras constantes
do presente regimento

Porto 5 de Novembro de 1914
Alfredo de Sousa Ramos

Reconheço a assignatura supra.

Porto 5 de Novembro de 1914

THOMAS MARK RENTIER JR.
NOTARIO
PORTO



Apresentado
Porto em sessão da Câmara de
12 de Novembro de 1914
Suplemento



Memoria descriptiva e justificativa das obras que a
firma Coelho da Silva, Correia & Comp.^{ta} Lda., pretende fazer
nos estabelecimentos n.ºs 20 e 24 situados na Praça de Car-
los Alberto, no edificio do Hospital da Veneravel Ordem Ter-
ceira de S. Jo. do Carmo. Estas sao: rasgamento de uma pa-
rede divisoria junto da fachada principal na largura
de 4,00 m e a altura da sobrefusa, afim de estabelecer comu-
nicacao entre os referidos estabelecimentos e collocacao
de 2 vigas de 4,50 m de altura enclumacadas com vigas
de pinho de Bixa convenientemente ligadas por 4
fortes parafusos que suportarao as alvenarias da pare-
de divisoria e bem assim os travesamentos dos pav-
imentos que nella assentam.

As vigas terao apoios de 0,50 e os seus suportes serao em
toda a altura e na largura de 0,60 convenientemente
gubados a argamassa de cimento e areia.

Calculo justificativo das vigas em I

Cargas a considerar

As vigas suportam as cargas seguintes:

- 1.º carga das alvenarias que se elevam acima das vigas;
- 2.º carga de duas meias abobadas de tijolo;
- 3.º carga de travesamento e soalho comprehendendo o beto
dos pavimentos;
- 4.º carga do beto do segundo andar.

Considerando 2400 kg o peso do m.c. de alvenaria, 1600 kg o peso do m.c. de abobada de tijolo, 300 kg o peso do m.q. de trançamento, soalho e teto de cada pavimento incluindo a sobrecarga e 50 kg o peso do m.q. de teto do 2º andar.

Cargas que atuam directamente sobre as vigas:

Alvenarias	$(4,00 \times 1,90 \times 0,45 + 4,00 \times 9,80 \times 0,30) 2500 =$	37950 kg
Abobada de tijolo	$(2,45 + 2,00) 0,30 \times 4,00 \times 1600 =$	9120
Pavimentos	$(3 \times 2,45 + 2 \times 2,00) 4,00 \times 300 =$	14700
Teto	$(2,45 + 2,00) 4,00 \times 50 =$	950
Total		62720 kg

Distribuindo os 62720 kg por 2 vigas, temos uma carga permanente para cada viga de

Considerando o peso proprio da viga

Carga total

ou seja 31900 kg

Supondo a carga uniformemente repartida e considerando um meio encastramento

$$\text{temos } M_m = \frac{31900 \times 4000}{10} = 12760000$$

Empregando vigas de 450 mm temos, $\frac{M}{m} = 2040000$

$$\text{portanto } R = \frac{12760000}{2040000} = 6,2 \text{ kg p. mm}^2$$

Valor este que é mais que suficiente, visto o coeficiente do ferro estar compreendido entre 6 e 10 kg p. mm².

Porto 31 de Outubro de 1914

José Joaquim Pereira de Aguiar

Registo

N.º 1852 P.E.

Data 6-11-214



Licença

N.º

Data



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *Rasgar parede divisoria.*

Requerente: *Coelho da Silva, Correia & C.ª Lda.*

Morada:

Situação da obra: *D.ª de Carlos Alberto, 20 a 22*

Responsavel: *Alfredo Sousa Ramos (met. ob. dip.)*

Está nos casos do art. 136 do Cod. de Post.

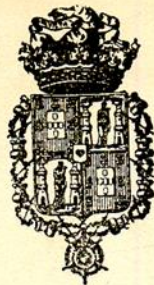
Declaração de responsabilidade: *idonea*

Projecto da obra: *Satisfar.*

Porto, 5 de Novembro de 1914

António Tavares

Álvaro
A. B. Silva
mul



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Luísa da Silva, Correira & C.ª
Luísa

para que possa instalar uma parede divisória
nos prédios n.ºs 20 a 24 da Praça de São
Albino, freguesia da Vitória, a fim
de estabelecer comunicações entre os es-
tabelecimentos existentes nos mesmos
predios, conforme o projecto que lhe foi
aprovado em 12 de Junho

Porto e Paços do Concelho, 24 de Novembro de 1914

Arnaldo Baptista Barbosa Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

O Vice PRESIDENTE Ant. Baptista

(a) Domènec Ferraz Costa Silva

D'esta, emolumentos para a Camara

um cruado
S. L. J. Costa

Registada.

Costa

Depositou na tesouraria do Concelho a quantia de

conforme a guia n.º